



**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 46/2023-1**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E A EMPRESA **SLP Construções LTDA**, NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133/2021, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE 10% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SLP Construções LTDA** com sede à Rua Beira Rio, nº 193, sala 02, Bairro São Cristóvão, Santiago do Sul-SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.847.191/0001-10 neste ato representada por sua representante legal Simone Aparecida Lunedo Pedrotti, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 177/2023, modalidade concorrência nº 2/2023, homologado em 18/05/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 10% do valor inicial do contrato, no montante de R\$ 8.450,00 e a prorrogação do prazo para entrega da obra de 29/07/2023 para até 26/09/2023, conforme parecer técnico do setor de engenharia do Município e documentação anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO**

2.1 - Fica acrescentado o valor de **R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)**, ao valor inicial do contrato, para a **inclusão à obra, do item abaixo especificado, incluídos todos os materiais e custos:**

Quant.	Item	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	Execução de nova calha em aço galvanizado medindo 36m de comprimento com corte de 95cm de largura com 7 saídas de 100mm, 7 barras de tubos de PVC 100mm 6m, 14 joelhos 45° de PVC e luvas de 100mm e 28 anéis de borracha de 100mm.	R\$ 8.450,00	R\$ 8.450,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS**

3.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recursos
1013	1376	150000

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTIAGO DO SUL, 19 de julho de 2023

CONTRATANTE  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

CONTRATADA  
**SLP Construções LTDA**

JONATAN WALKER  
Advogado  
OAB/SC 42217

Clesiana Ferrari Comachio  
Gestor do Contrato

Vinicius Piaia Sabadin  
Fiscal do Contrato